



**Prefeitura Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA**



LEI Nº 1.016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto de Hotelaria Planet Panzini e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Instituto de Hotelaria Planet Panzini, com sede na Av. Rio Branco, 512, conforme Lei nº 1.007/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2014.


**Almir Mélo
Prefeito**